



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 12, DE 19 DE MAIO DE 2020

"Dispõe sobre antecipação do feriado municipal que especifica, e dá outras providências"

Projeto de Lei nº 32/2020

Processo nº 636/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica antecipado, excepcionalmente, no curso do ano corrente, para o dia 22 de maio de 2020, o feriado municipal de "Corpus Christi (data móvel), instituído pela Lei nº 50, de 04 de junho de 1956, com nova redação dada pela Lei nº 422, de 08 de junho de 1967.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 19 de maio de 2020, 459º da Fundação da Cidade e 66º da Emancipação Político Administrativa do Município.

VEREADOR EDSON RODRIGUES
Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.

SIMONE BATISTA DA SILVA SANTOS
Diretora de Departamento de Serviços Parlamentares